



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA PRESENCIAL

Justificamos a necessidade de realizar a Dispensa de forma Presencial, em face da existência de particularidades singulares no tocante ao apoio logístico no município de Aripuanã-MT, o acesso ao município conta com 200 km de estradas de chão, o conhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico e o seu acesso altamente importante para o representante ou procurador da empresa licitante já que irá reconhecer e deterá de uma noção dos serviços a serem executados para que possa fazer um levantamento de mão de obra qualificada e alojamento. Embora a Dispensa Eletrônica seja a modalidade de licitação Preferencial, adotamos a modalidade Presencial para prestação de serviço de Levantamento de Campo – Georreferenciado, referente ao imóvel Recanto do Pouso Milagroso, por diversas razões entre elas:

- 1) A Dispensa Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos se fosse na modalidade Eletrônica e aumentaria os custos.
- 2) Outras vantagens da forma Presencial da Dispensa seria a possibilidade de esclarecimentos imediatos, verificações as condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) É necessário considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: Sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entres licitantes e administração Pública; Natureza do objeto que está sendo licitado pela administração Pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado.
- 4) Destacamos que a Dispensa de forma Presencial, além de mais pratica, fácil, simples, direta e acessível, atinge o fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração mediante sessão Pública, por meio de propostas de preços, escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público é aberto não resultando desta forma qualquer prejuízo para a administração, justificando a inviabilidade da utilização da Dispensa na forma Eletrônica, optando-se pela Dispensa Presencial.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SETEC

Aripuanã-MT, 23 de agosto de 2023.



João Reghin Neto
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal